

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

<b>Código da Oferta:</b>	OE202408/0935
<b>Tipo Oferta:</b>	Procedimento Concursal Comum
<b>Estado:</b>	Ativa
<b>Nível Orgânico:</b>	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
<b>Orgão / Serviço:</b>	Instituto Politécnico de Setúbal
<b>Vínculo:</b>	CTFP por tempo indeterminado
<b>Regime:</b>	Carreiras Especiais
<b>Carreira:</b>	Docente do ensino superior politécnico
<b>Categoria:</b>	Professor adjunto
<b>Grau de Complexidade:</b>	0
<b>Remuneração:</b>	3.251.81
<b>Suplemento Mensal:</b>	0.00 EUR
<b>Caracterização do Posto de Trabalho:</b>	Ao professor adjunto competem as funções constantes no nº 4 do artigo 3º do ECPDESP.

### Requisitos de Admissão

	Nomeação definitiva	
	Nomeação transitória, por tempo determinável	
	Nomeação transitória, por tempo determinado	
<b>Relação Jurídica:</b>	CTFP por tempo indeterminado	
	CTFP a termo resolutivo certo	
	CTFP a termo resolutivo incerto	
	Sem Relação Jurídica de Emprego Público	
<b>Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:</b>	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;	
	b) 18 anos de idade completos;	
	c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;	
	d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;	
	e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.	
<b>Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:</b>	Não Aplicável	
<b>Habilitação Literária:</b>	Doutoramento	
<b>Descrição da Habilitação Literária:</b>	Doutoramento ou Título de Especialista na área de Métodos Quantitativos	
<b>Grupo Área Temática</b>	<b>Sub-área Temática</b>	<b>Área Temática</b>
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Escola Superior de Ciências Empresariais de Setúbal	3	Campus do Instituto Politécnico de Setúbal - Estefanilha	Setúbal	2914503 SETÚBAL	Setúbal	Setúbal

**Total Postos de Trabalho:** 3

**Quota para Portadores de Deficiencia:** 1

### Nº de Vagas/ Alterações

---

### Formação Profissional

---

**Outros Requisitos:** São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

- a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho;
- b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou em área afim, daquela(s) para que é aberto o concurso.

### Formalização das Candidaturas

---

**Envio de Candidaturas para:** Por correio registado ou presencialmente na DGP.

**Contacto:** recrutamento.dgp@ips.pt

**Data Publicitação:** 2024-08-23

**Data Limite:** 2024-10-04

### Texto Publicado

---

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** Edital nº 1261/2024, Diário da República 2ª série nº 163 de 23 de agosto

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** 1. Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 6º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo despacho nº 3379/2011, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 35 de 18 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho, de 21 de junho de 2024, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no Diário da República, com vista à ocupação de 3 postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, área disciplinar de Métodos Quantitativos (MQ\_ESCE), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. Local de trabalho – O local de trabalho é a Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal. 3. Número de Postos de Trabalho a ocupar – 3. 4. Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir – Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com um período experimental de 5 anos, nos termos do artigo 10º-B do Decreto-Lei nº 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei nº 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP). 5. Caracterização do conteúdo funcional – Ao professor adjunto competem as funções constantes no nº 4 do artigo 3º do ECPDESP. 6. Âmbito de recrutamento – São requisitos cumulativos de admissão ao concurso: a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho; b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou em área afim, daquela(s) para que é aberto o concurso. 7. Prazo de validade do concurso a) O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos. b) O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado da Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais. 8. Forma de apresentação de candidatura: 8.1. As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário A e do formulário B. 8.2. O formulário de candidatura (formulário A) deverá ser entregue em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em: [https://www.si.ips.pt/ips\\_si/conteudos\\_geral.conteudos\\_ver?pct\\_pag\\_id=30809&pct\\_parametros=p\\_pagina=30809&pct\\_disciplina=&pct\\_grupo=672](https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672) 8.3. O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado

de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, como comprovativo de que o/a candidato/a reúne os requisitos de candidatura referidos no nº 6 do presente edital. 8.4. Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrive) contendo os seguintes documentos: a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o/a candidato/a reúne os requisitos referidos na alínea b) do nº 6 do presente edital; b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos/as candidatos/as para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor adjunto/professora adjunta; c) Curriculum vitae detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de carácter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de email, telemóvel/telefone); d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae e no formulário B-Grelha de Avaliação Curricular; e) Proposta de projeto científico pedagógico a ser avaliado nos itens 1.7 e 2.4 da respetiva grelha de avaliação. 8.5. O projeto científico pedagógico do candidato, mencionada no ponto 8.4 e), deverá constituir-se como uma proposta das atividades a desenvolver durante os primeiros cinco anos enquanto professor adjunto da ESCE. O documento deverá destacar o contributo que o candidato pretende oferecer para o desenvolvimento da área disciplinar em que é aberto o concurso, devendo dar-se particular ênfase às vertentes pedagógica e científica, tendo em conta os critérios de avaliação. A dimensão do projeto deverá limitar-se a um número de palavras não superior a 2.000. Critérios de avaliação (a ponderar de modo equitativo): clareza e qualidade da exposição/conhecimento demonstrado acerca das melhores práticas pedagógicas na área/conhecimento demonstrado acerca do sistema de ensino superior onde o candidato se pretende integrar e respetivos objetivos de formação/conhecimento demonstrado acerca da investigação científica na área e contributos recentes de relevo/relevância das atividades que o candidato se propõe desenvolver. 8.6. O formulário B-Grelha de Avaliação Curricular, encontra-se disponível em:

[https://www.si.ips.pt/ips\\_si/conteudos\\_geral.conteudos\\_ver?pct\\_pag\\_id=30809&pct\\_parametros=p\\_pagina=30809&pct\\_disciplina=&pct\\_grupo=672](https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672) devendo ser preenchido pelos/as candidatos/as e todos os comprovativos deverão ter uma hiperligação para os respetivos documentos.

8.7. As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do/a candidato/a, do nº do Edital publicado em Diário da República e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas: a. Por correio registado, com aviso de receção, dirigido à Presidente do IPS, para: Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas do Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, Campus do IPS, Estefaniha, 2910 761 Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo; b. Entregues pessoalmente no Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas do Instituto Politécnico de Setúbal, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas; 8.8. Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os/as candidatos/as organizar o curriculum vitae em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no curriculum vitae para os respetivos documentos. 8.9. A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae apresentado pelo/a candidato/a implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação. 8.10. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.11. Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso. 8.12. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 9. Critérios de seleção e seriação: Cada membro do júri procede individualmente à atribuição a cada candidato/a de uma classificação quantitativa em cada critério, tendo em conta a grelha de avaliação onde foram definidas as pontuações máximas a atribuir a cada um dos critérios, e fundamenta essa classificação por escrito. O júri apenas valorará cada atividade/ação constante do curriculum vitae apresentado pelo/a candidato/a uma única vez, não sendo possível a sua valoração em mais do que uma dimensão de avaliação ou nos seus diversos critérios. Na ordenação dos/as candidatos/as admitidos/as ao presente concurso, em mérito absoluto, cada membro do júri ordena, fundamentadamente, a lista dos/as candidatos/as por

ordem decrescente do mérito, sendo com base na sua lista ordenada dos/as candidatos/as que cada membro do júri participa nas votações. O júri vota inicialmente para 1º lugar, depois para o 2º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos/as os/as candidatos/as admitidos/as a concurso e previamente aprovados/as em mérito absoluto. A determinação do/a candidato/a colocado em primeiro lugar é efetuada, contabilizando o número de menções que cada candidato/a obteve para o 1º lugar por parte do júri nas listas de ordenação parcial, sendo escolhido o/a candidato/a que obtiver maioria absoluta, o qual vence o concurso, devendo então ser retirado das listas de ordenação parcial e iniciando-se procedimento idêntico para escolher o/a candidato/a que ocupará o 2º lugar, e assim sucessivamente, até ao penúltimo lugar. Caso nenhum/nenhuma candidato/a obtenha a maioria absoluta das menções para um determinado lugar: a) Inicia-se um novo processo, apenas entre os/as candidatos/as que obtiveram menções para esse lugar, depois de retirado o/a candidato/a menos mencionado/a para esse lugar no processo anterior; b) Caso se verifique um empate entre dois/duas ou mais candidatos/as na posição de menos mencionado, procede-se a uma votação de desempate apenas entre estes, contabilizando-se o número de primeiras posições relativas de cada um, sendo removido o menos votado; c) Caso o empate subsista entre dois/duas ou mais candidatos/as na posição de menos votado/a, o processo enunciado em a) é repetido; d) Caso o empate subsista entre dois/duas ou mais candidatos/as na posição de menos votado/a, o desempate é feito através do voto de qualidade da Presidente do júri, sendo escolhido para integrar a votação subsequente para o mesmo lugar o/a candidato/a votado/a pela Presidente. A lista provisória de ordenação final contém a classificação final obtida por cada um/uma dos/as candidatos/as, numa escala de 0 a 100 pontos, a qual resulta da média simples das pontuações quantitativas finais atribuídas por cada membro do júri a cada um/uma dos/as candidatos/as. Caso a pontuação calculada no ponto anterior não respeite a ordenação final obtida, procede-se, com base na grelha, à avaliação e classificação desses/dessas candidatos/as de modo conjunto e consensual entre os membros do júri. Consideram-se aprovados/as em mérito absoluto os/as candidatos/as que obtiverem uma classificação final superior ou igual a 50 pontos. 10. Grelha de avaliação: Parâmetro Ponderação Itens Pontos (máximo) Subitens Valoração Máximo Técnico-Científico e Profissional 45 1.1 Projetos de Investigação e Desenvolvimento na área de Métodos Quantitativos 10,0 Responsável de projetos de investigação com avaliação e com financiamento externo concluídos (ex: FCT; projetos europeus) 2,0 p/ projeto sem limite Responsável de outros projetos de investigação concluídos 0,75 p/ projeto sem limite Colaborador de projetos de investigação com avaliação e com financiamento externo concluídos (ex: FCT; projetos europeus) 0,5 p/ projeto sem limite Colaborador de outros projetos de investigação concluídos 0,5 p/ projeto max. 2 Avaliador dos projetos 1 p/ projeto max. 2 1.2 Publicações de carácter científico na área de Métodos Quantitativos 15,0 Autor ou co-autor de livro técnico-científico 1,5 p/ livro sem limite Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no ISI/SCOPUS (Q1,Q2) 5 p/ artigo sem limite Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no ISI/SCOPUS (Q3,Q4) 3,0 p/ artigo sem limite Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros 1,5 p/ artigo sem limite Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem 1,0 p/ artigo sem limite Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem 0,75 p/ artigo max. 3 Revisor de artigos científicos em revistas indexadas 0,1 p/ artigo max. 3 Membro de Editorial Board de Revistas Científicas Internacional 0,5 p/ ano max. 3 Outras publicações técnico-científicas consideradas relevantes 0,25 p/ artigo max. 2 1.3 Organização técnico-científica 4,0 Membro integrado de unidades/grupos científicos financiados pela FCT com a classificação mínima de Muito Bom 1,0 p/ ano sem limite General Chair/Co-Chair de congressos/seminários técnico-científicos internacionais 1,0 p/ evento max. 2 Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais 1,5 p/ evento sem limite Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais 1,5p/ evento max. 2 Cursos de atualização técnico-científica > 40 horas 0,75 p/ curso max. 1,5 1.4 Orientação de teses/dissertações 2,0 Orientação/Coorientação de Teses de Doutoramento (concluídas) 2,0 p/ orientação sem limite Orientação/Coorientação de Dissertações/Projeto/Estágio de Mestrado (concluídas) 0,75 p/ orientação sem limite Orientação/Coorientação de Estágios/Trabalho de final de curso de Licenciatura (concluídos) 0,25 p/ orientação max. 1 1.5 Participação em júris de provas académicas na área de Métodos Quantitativos 2,0 Arguente de Tese de Doutoramento 1,0 p/ arguência sem limite Membro do Júri de Tese de Doutoramento 0,5 p/ participação sem limite Membro do Júri de Dissertação de Mestrado (pré-Bolonha) 0,5 p/ participação sem limite Membro do Júri de

Dissertação/Projeto de Mestrado (Bolonha) ou Trabalho final de curso (pré-Bolonha) 0,5 p/ participação sem limite Membro de Júri de Provas Académicas e de Apreciação de Competências / Júri Título de Especialista 0,5 p/ participação max. 1 1.6 Atividades de natureza profissional com relevância para a área 2,0 Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados 0,5 p/ prest.serviço max. 2 Experiência Profissional em atividade de relevância na área fora do meio académico 0,5 p/ ano ex.prof max.2 Outras atividades consideradas relevantes 0,25 p/ atividade max. 2 1.7 Projeto Científico-Pedagógico 10,0 Vertente Científica \*(ver nota) Até 10 pontos Sub-Total 1 45 Pedagógico 40 2.1 Experiência e Dedicção à Docência 15,0 Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário no âmbito da DSD 1,0 p/ cada ano exp max. 10 Coordenação de Unidades Curriculares distintas na área de Métodos Quantitativos 1,0 p/ UC max. 10 Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas na área de Métodos Quantitativos 1,0 p/ UC distinta max. 10 Cursos de formação e atualização pedagógica > 35 horas 0,5 p/curso sem limite Participação em cursos de curta duração de formação e atualização pedagógica <= 35 horas 0,25 p/curso máx. 3 2.2 Elaboração de Material Pedagógico na área de Métodos Quantitativos 10,0 Elaboração de manuais e livros de texto de apoio à docência que cubram pelo menos cerca de 75% da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC) 2,5 p/ manual/livro max.10 Elaboração de outros apontamentos impressos de apoio à docência que cubram pelo menos cerca de 75% da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC) 1,5 p/ manual/livro max.6 Elaboração de cadernos de exercícios, software, guias de laboratório, etc., que cubram pelo menos cerca de 75% da matéria da UC (aulas P e L, no máximo 2 elementos por UC) 1,5 p/ manual/livro max.6 2.3 Organização pedagógica 5,0 Organizador de eventos internacionais de caráter pedagógico (seminários, aulas abertas) 0,5 p/ evento max.6 Organizador de eventos nacionais de caráter pedagógico (escolas de verão, seminários, aulas abertas) 0,5 p/ evento max.8 Por cada 15 horas de formação profissional ministrada 1,0 p/ formação max.6 2.4 Projeto Científico-Pedagógico 10,0 Vertente Pedagógica \*(ver nota) Até 10 pontos Sub-Total 2 40 Organizacional (outras atividades relevantes para o IPS) 15 3.1 Gestão administrativa e participação em Órgãos Colegiais 10,0 Por cada ano de mandato cumprido como dirigente em órgãos 1,5 p/ ano max.9 Por cada ano de exercício cumprido em estruturas de uma instituição de ensino superior, tais como coordenação de departamentos, comissões de qualidade e avaliação, unidades de investigação, coordenação de laboratórios pedagógicos ou seus correspondentes 0,75 p/ ano max.6 Membro de órgãos estatutários (CTC, CP, AR, CR, CG, CA) 0,15 p/ ano max.3 3.2 Outras Atividades 5,0 Participação em programa de Mobilidade internacional (tipo Erasmus) 1 p/ participação max.5 Participação em Comissões relativas a outras Atividades de Natureza Administrativa 0,15 p/ atividade max.3 Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de caráter prático inseridos no ambiente sócio-profissional, artístico e cultural 1 p/ projeto/atividade distinta max.5 Sub-Total 3 15 Total 100 \*Nota: Os termos em que deverá ser apresentado o Projeto Científico-Pedagógico, bem como a forma de avaliação do mesmo, constam do ponto 8.5 do Edital. 11. Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção: 11.1. A lista de ordenação final homologada será notificada aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em [www.ips.pt](http://www.ips.pt). 11.2. Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos. 11.3. A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se decorrido um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso, a sua restituição não for solicitada. 11.4. A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença. 12. A composição do júri é a seguinte: Presidente Boguslaw Maria Barszczak Sardinha, Professora Coordenadora na Escola Superior de Ciências Empresariais, do Instituto Politécnico de Setúbal, nomeada ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 23º do ECPDESP. Vogais Ana Isabel Pinheiro Nunes Pereira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança; Fernando José Malheiro de Magalhães, Professor Coordenador do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto do Instituto Politécnico do Porto; Maria de Fátima Pista Calado Mendes, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal; Sandra Maria da Silva Figueiredo Aleixo, Professora Coordenadora com Agregação do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa; Sandra Cristina Dias Nunes, Professora Coordenadora da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal; 13. Igualdade de oportunidades - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade

de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 14. Divulgação do Edital: a) Na 2ª série do Diário da República; b) Na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) no 1º dia útil seguinte ao da publicação em Diário da República; c) Em <https://euraxess.ec.europa.eu> na língua inglesa; d) No sítio da internet do IPS, em <https://www.ips.pt> nas línguas portuguesa e inglesa. Instituto Politécnico de Setúbal

## Observações

---

8. Forma de apresentação de candidatura:
- 8.1. As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário A e do formulário B.
- 8.2. O formulário de candidatura (formulário A) deverá ser entregue em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em:  
[https://www.si.ips.pt/ips\\_si/conteudos\\_geral.conteudos\\_ver?pct\\_pag\\_id=30809&pct\\_parametros=p\\_pagina=30809&pct\\_disciplina=&pct\\_grupo=672](https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672)
- 8.3. O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, como comprovativo de que o/a candidato/a reúne os requisitos de candidatura referidos no nº 6 do presente edital.
- 8.4. Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrive) contendo os seguintes documentos:
- a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o/a candidato/a reúne os requisitos referidos na alínea b) do nº 6 do presente edital;
  - b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos/as candidatos/as para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor adjunto/professora adjunta;
  - c) Curriculum vitae detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de carácter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de email, telemóvel/telefone);
  - d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae e no formulário B-Grelha de Avaliação Curricular;
  - e) Proposta de projeto científico pedagógico a ser avaliado nos itens 1.7 e 2.4 da respetiva grelha de avaliação.
- 8.5. O projeto científico pedagógico do candidato, mencionada no ponto 8.4 e), deverá constituir-se como uma proposta das atividades a desenvolver durante os primeiros cinco anos enquanto professor adjunto da ESCE. O documento deverá destacar o contributo que o candidato pretende oferecer para o desenvolvimento da área disciplinar em que é aberto o concurso, devendo dar-se particular ênfase às vertentes pedagógica e científica, tendo em conta os critérios de avaliação. A dimensão do projeto deverá limitar-se a um número de palavras não superior a 2.000. Critérios de avaliação (a ponderar de modo equitativo): clareza e qualidade da exposição/conhecimento demonstrado acerca das melhores práticas pedagógicas na área/conhecimento demonstrado acerca do sistema de ensino superior onde o candidato se pretende integrar e respetivos objetivos de formação/conhecimento demonstrado acerca da investigação científica na área e contributos recentes de relevo/relevância das atividades que o candidato se propõe desenvolver.
- 8.6. O formulário B-Grelha de Avaliação Curricular, encontra-se disponível em:  
[https://www.si.ips.pt/ips\\_si/conteudos\\_geral.conteudos\\_ver?pct\\_pag\\_id=30809&pct\\_parametros=p\\_pagina=30809&pct\\_disciplina=&pct\\_grupo=672](https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672)  
devendo ser preenchido pelos/as candidatos/as e todos os comprovativos deverão ter uma hiperligação para os respetivos documentos.
- 8.7. As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do/a candidato/a, do nº do Edital publicado em Diário da República e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas:
- a. Por correio registado, com aviso de receção, dirigido à Presidente do IPS, para: Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas do Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761 Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo;
  - b. Entregues pessoalmente no Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas do Instituto Politécnico de Setúbal, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas;
- 8.8. Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os/as candidatos/as organizar o curriculum vitae em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no curriculum vitae para os respetivos documentos.
- 8.9. A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae apresentado pelo/a candidato/a implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação.
- 8.10. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
- 8.11. Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso.

---

---

---

---

---

**Alteração de Júri**

---

**Resultados**

---

**Questionário de Terminação da Oferta**

---

**Admitidos**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

**Recrutados**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		